

MENSAGEM N° 32/24

Barueri, 21 de junho de 2024.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de remeter a Vossa Excelência, para a alta apreciação dessa Egrégia Câmara, o anexo projeto de lei complementar que estende aos Médicos Veterinários o benefício da Gratificação por Exercício de Responsabilidade Técnica.

A iniciativa tem em vista a necessidade de atender a Secretaria de Saúde, que por seu turno está na iminência de nomear um Responsável Técnico em Controle de Zoonoses.

Todas as considerações pontualmente feitas quando por ocasião da aprovação da Lei Complementar n° 554, de 27 de junho de 2023, especialmente aquelas atinentes ao grau de responsabilidade pessoal do servidor nomeado como responsável Técnico, cabem integralmente também aqui, em benefício dos profissionais Veterinários da Administração Municipal.

É de todo legítimo conferir-lhes tratamento isonômico em relação aos colegas Médicos, com a equiparação da sobredita Gratificação reservada a estes últimos, sempre que também forem designados a cumprir a atribuição adicional prevista na norma em apreço.



Rua Professor João da Matta e Luz, 84 - Centro
CEP: 06401-120 - Barueri/SP



juridico@barueri.sp.gov.br 25-JUN-2024 10:13 001921 1/2



(11) 4199-8000

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

Fls: N°	2
Proc. N°	1645/2024

A medida é de caráter urgente, razão pela qual solicito seja dada a ela o tratamento a que faz alusão o art. 61, § 1º da Lei Orgânica do Município.

Valho-me do ensejo para saudar cordialmente Vossa Excelência e seus Nobres Pares, reiterando meus protestos de apreço e distinta consideração.



RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
ANTONIO FURLAN FILHO
Presidente da Câmara Municipal
de BARUERI



Rua Professor João da Matta e Luz, 84 - Centro
CEP: 06401-120 - Barueri/SP



juridico@barueri.sp.gov.br



(11) 4199-8000

